



Número: **0000869-62.2019.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 78.546.225,15**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA (REQUERENTE) | ROGERIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) JORGE LUIZ GIL RODRIGUES (ADVOGADO) Mário Gil Rodrigues Neto (ADVOGADO) KUNIKO MATSUMIYA (ADVOGADO) |
| JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (REQUERENTE) | ROGERIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) JORGE LUIZ GIL RODRIGUES (ADVOGADO) Mário Gil Rodrigues Neto (ADVOGADO) KUNIKO MATSUMIYA (ADVOGADO) |
| ETILUX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA S.A. (REQUERIDO) | MARCOS ANTONIO CANCIO BARBOSA (ADVOGADO) JOSUÉ DE LIMA (ADVOGADO) RICARDO BARBIRATO (ADVOGADO) |
| 31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) | |
| LRP-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL) | |
| NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL) | |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), (TERCEIRO INTERESSADO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|----------|--------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 81879071 | 04/06/2021 19:41 | Jurandir Pires_RMA_Fevereiro 2021 | Outros (Documento) |

EXMO. Sr. JUIZ DE DIREITO DA seção "A" da 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE

REF. PROC. 0000869-62.2019.8.17.2001

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e JPEX COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920 administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da **JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao período de fevereiro de 2021, atendendo o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife, 04 de junho de 2020.

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



PROCESSO NPU: 0000869-
62.2019.8.17.2001

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA do JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e
JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Fevereiro 2021

**JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA**

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO JURANDIR PIRES devidamente representada pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) do Grupo Jurandir Pires, referente ao período de fevereiro de 2021.

Ressalta a priori que o atual relatório sintetiza os dados que foram fornecidos aos Administradores Judiciais pela própria Recuperanda e que as referidas informações não foram objeto de exame e nem de auditoria por parte dos Administradores Judiciais, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o presente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a Administradora Judicial não pode garantir ou afirmar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarçantes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Conforme nosso mais perfeito entendimento, todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são consideradas verdadeiras e acuradas.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela exatidão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar o Juízo da Recuperação Judicial, os credores e demais interessados acerca das atividades das Recuperandas.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário;
2. A Recuperanda;
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida do Grupo Jurandir Pires na Recuperação Judicial;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Situação Operacional da Recuperanda;
7. Faturamento/ Vendas;
8. Pagamentos Credores não Subordinados à RJ;
9. Inadimplência do Período;
10. Estoques;
11. Imobilizado;
12. Demonstrações Financeiras;
 - 12.1. Balanço Patrimonial;
 - 12.2. DRE – Demonstração Resultado do Exercício;
 - 12.3. Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 12.4. Índices de Desempenho;
 - 12.5. Gráficos Acompanhamento;
 - 12.6. Comentários Demonstrações Financeiras;
 - 12.7. Controles Internos Financeiros;
13. Quadro de Pessoal;
14. Das considerações sobre o mútuo;
15. Fase Processual;
16. Fatos Relevantes; e
17. Informações Finais.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperandas** – Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda e JPEX Comercio, Importação e Exportação Ltda;
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social.
- **JP** – Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda
- **JPEX** - JPEX Comercio, Importação e Exportação Ltda
- **Grupo** – Grupo Jurandir Pires, composto por Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda e JPEX Comercio, Importação e Exportação Ltda

2. A Recuperanda

Em 08/01/2019, o Grupo Jurandir Pires, formado pelas empresas **JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.778.132/0001-00, com sede e principal estabelecimento na Rua Direita, nº 167/173, fundos com Rua das Calçadas 96/104.108, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-290, doravante isoladamente designada "Jurandir Pires" e a **JPEX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 13.169.634/0001-14, com sede na Avenida Belmínio Correia, nº 7412, Galpão DF, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.740-000, e principal estabelecimento na Rua Direita, nº 167/173, fundos com Rua das Calçadas 96/104.108, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-290, doravante isoladamente designada "JPEX", ambas doravante designadas, quando conjuntamente, "**GRUPO JURANDIR PIRES**", protocolou pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na Justiça Cível da Comarca do Recife/PE, sendo o mesmo deferido pela 5ª Vara Cível da Capital, em 11 de janeiro de 2019. O processo foi tombado sob o nº 0000869-62.2019.8.17.2001.

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

"O GRUPO JURANDIR PIRES iniciou suas atividades no início dos anos 1960, em Afogados da Ingazeira, com a comercialização de tecidos pela Jurandir Pires e, em poucos anos, inaugurou sua primeira loja no Recife.

Ao longo dos anos, a Jurandir Pires foi desenvolvendo suas atividades empresariais buscando sua expansão e a inovação de seus negócios. Na década de 1990, começou a diversificar seu mix de produtos que passou a abranger os segmentos de utilidades domésticas, móveis, cama, mesa e banho, artigos para bebê, artigos de decoração e tecidos.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Até o ano de 1998 atuava através de uma grande loja na região de comércio popular do Recife. Em 2003, iniciou um forte processo de expansão com a abertura de lojas, chegando a alcançar 12 [doze] unidades distribuídas nos estados da Paraíba, Ceará, Alagoas, Sergipe, Bahia e Pernambuco.

Atualmente a rede é composta por 2 [duas] unidades, perfazendo aproximadamente 5.000 m² de área de vendas. A loja matriz está localizada no centro do Recife e a filial no bairro da Madalena, também na capital pernambucana.

Como reconhecimento do esforço realizado ao longo dos anos, a Jurandir Pires passou a receber diversas premiações e certificados, a saber:

- a) Prêmio Recall de Marcas - Jornal do Comercio – ano 2010 [2º lugar];
- b) Certificado "Cliente Ouro Multimóveis" – Janeiro de 2011;
- c) Certificado Dez Marcas Que Eu Gosto 2013 – Diário de Pernambuco;
- d) Certificado "Cliente Destaque" – Karsten;
- e) Prêmio Recall de Marcas - Jornal do Comercio – ano 2005 [1º lugar].

Ressaltam-se ainda os certificados concedidos pela Prefeitura do Recife pelo destaque na inclusão de Deficientes, Primeiro Emprego e destaque no setor de Comércio:



Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334





A Jurandir Pires, quando do pedido de RJ, estava responsável pela criação e manutenção de aproximadamente 100 [cem] empregos diretos na cidade do Recife. Entretanto, em meados de 2016, chegou a gerar cerca de 850 [oitocentos e cinquenta] empregos diretos.

Hoje, a Jurandir Pires tem buscado renovar sua estrutura, investindo em pessoas, lideranças e tecnologia. Com o objetivo de trazer as últimas novidades e tendências e de se manter competitiva está sempre se atualizando no mercado nacional e internacional, através de participação em feiras na Europa, Ásia e em outros estados do Brasil.

Para tanto, desde 2011, a JPEX exerce a atividade de importação de mercadorias para venda pela Jurandir Pires em suas lojas e canais de venda, formando um negócio único, integrado e complementar um do outro.

Enquanto a Jurandir Pires é a responsável pela comercialização de produtos a JPEX é a responsável pela aquisição de produtos no exterior para venda no mercado nacional, formando, assim, o GRUPO JURANDIR PIRES.

A Jurandir Pires consolidou-se como notória loja de departamento de artigos de casa, utilidades domésticas e decoração no Estado de Pernambuco, sendo referência em sua área de atividade, padrão construído durante seus 60 [sessenta] anos de existência e plena atividade empresarial."

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



3. Estrutura Societária e Administração:

A composição do capital social e do quadro societário do Grupo Jurandir Pires está apresentada da seguinte forma:

| SÓCIOS: JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA | CAPITAL SOCIAL | | |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | Total Quotas | VALOR REALIZADO | Nº CAPITAL |
| Jurandir Pires Galdino | 11.248.047 | R\$ 11.248.047,00 | 93% |
| Inês de Siqueira Pires | 885.453 | R\$ 885.453,00 | 7% |
| TOTAL | 12.169.500 | R\$ 12.133.500,00 | 100% |

| SÓCIOS: JPX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | CAPITAL SOCIAL | | |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| | Total Quotas | VALOR REALIZADO | Nº CAPITAL |
| Jurandir Pires Galdino | 550.000 | R\$ 550.000,00 | 55% |
| Luiz Carlos de Siqueira Pires | 150.000 | R\$ 150.000,00 | 15% |
| Jurandir Pires Galdino Filho | 150.000 | R\$ 150.000,00 | 15% |
| Fábio de Siqueira Pires | 150.000 | R\$ 150.000,00 | 15% |
| | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | 100% |

4. Dívida do Grupo Jurandir Pires na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela Jurandir Pires conforme Petição Inicial, ajuizada em 08/01/2018, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

| Descrição - Quadro de Credores 1ª Lista | Valor Nominal | Total de Credores |
|-----------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Trabalhistas - (Classe I) | 4.552.533,61 | 450 |
| Garantia Real - (Classe II) | - | - |
| Quirografários (Classe III) | 32.647.812,62 | 172 |
| EPPs e Mes (Classe IV) | 756.497,73 | 21 |
| Total Concursal | 37.956.843,96 | 643 |

Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

| Descrição - Quadro de Credores 2ª Lista | Valor Nominal | Total de Credores |
|-----------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Trabalhistas - (Classe I) | 4.717.616,79 | 473 |
| Garantia Real - (Classe II) | - | - |
| Quirografários (Classe III) | 39.170.664,61 | 186 |
| EPPs e Mes (Classe IV) | 756.497,73 | 21 |
| Total Concursal | 44.644.779,13 | 680 |

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Como corroborado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme trecho do texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

“Razões Externas – Crise Econômico-Financeira do País

(...)”

“Como reflexo da retração no mercado, e de tudo o que foi exposto acima, o GRUPO JURANDIR PIRES foi impactado diretamente com a queda das vendas, a redução da margem operacional e o aumento das despesas financeiras.

Diante desse quadro, o GRUPO JURANDIR PIRES iniciou a estratégia de fechamento de lojas e corte de pessoal. Tais desinvestimentos alavancaram o passivo trabalhista e comprometeram o planejamento do fluxo de caixa, que já não conseguia mais dar vazão aos outros compromissos, tais como impostos, bancos e fornecedores.

Podemos apresentar as seguintes conclusões com base na escrita contábil do GRUPO JURANDIR PIRES:

I. Os estoques apresentam uma significativa redução oriunda da falta de crédito junto aos fornecedores e da baixa capacidade financeira para realização de novas compras. Assim, podemos observar uma redução no período em análise de 49%, o que representa uma queda de R\$ 18.950.996,00 [dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais], conforme demonstra o gráfico abaixo.

II. O Patrimônio Líquido da JURANDIR teve um recuo de 153% no período entre 2014/20184, tendo a mesma se deparado com uma diminuição nesse período de R\$ 32.771.072,00 [trinta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, setenta e dois reais] na diferença entre seus ativos e passivos em virtude dos prejuízos acumulados desde 2015, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Em um cenário de vendas mais fracas [menor consumo das famílias] e custo das mercadorias vendidas em alta [incluindo variação cambial], o GRUPO JURANDIR PIRES teve que comprimir suas margens operacionais para continuar atraindo os consumidores e fazer frente à concorrência mais acirrada.

Desta forma, não obstante a queda do faturamento mencionada acima, os custos das vendas e as despesas operacionais não se reduziram na mesma proporção. Em 2014, os custos das vendas e das despesas operacionais representavam 57,4% e 35,0% da Receita Operacional Líquida, respectivamente, e alcançaram, em 2018, 58,8% e 49,1%, impactando diretamente no Resultado Operacional e tornando-o negativo. Além disso, outro fator preponderante que acentuou a crise financeira do GRUPO JURANDIR PIRES foi o reflexo dos elevados juros dos financiamentos obtidos e do compromisso de pagamento das respectivas parcelas, impactando significativamente no saldo de caixa livre.

Para honrar os pagamentos das suas obrigações no curto prazo, restou ao GRUPO JURANDIR PIRES obter novos empréstimos 23 bancários, com elevadas taxas de juros

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



praticadas por instituições bancárias, comprometendo ainda mais a sua capacidade em continuar o financiamento do capital de giro e dos estoques, além da rolagem de dívidas já contraída.

De tal modo, as despesas financeiras cresceram de forma inversa ao faturamento, resultado do aumento da inflação, juros e spread bancário sobre a sua atividade operacional. No período em análise, as despesas financeiras somaram R\$ 33.144.600,00 [trinta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais]. Embora tenham se reduzido em valor absoluto em 2017, o percentual das despesas financeiras sobre a Receita Operacional Líquida [ROL] dobrou no período 2014/2017, representando 12% da ROL do GRUPO JURANDIR PIRES em 2017, conforme gráfico apresentado acima.

Por todos os pontos acima expostos, o GRUPO JURANDIR PIRES se depara com situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, sendo isso facilmente demonstrável a partir da compilação da evolução do Patrimônio Líquido da mesma ao longo do período apresentado.

Resta demonstrado, portanto, que se faz necessária a tutela jurisdicional sob a Lei 11.101/05 no sentido de salvaguardar a 24 continuidade da atividade econômica do GRUPO JURANDIR PIRES, sua geração de empregos, impostos e renda, objetivo maior da Lei de Recuperação Judicial.

Conforme preceitua o art. 53 da Lei 11.101/05, o GRUPO JURANDIR PIRES apresentará aos seus credores a viabilidade de superação de sua momentânea crise econômico-financeira, discriminando detalhadamente os meios de recuperação que fará uso para a consecução de tal objetivo, sem se furtar de, desde já, apresentar aspectos positivos do ponto de vista mercadológico que ora se identificam e que a seguir passamos a narrar."

6. Situação Operacional das Recuperandas:

Valoroso ressaltar que estes Administradores Judiciais, desde a nomeação no processo de Recuperação Judicial, já realizaram visitas ao escritório central da Recuperanda, em Recife, bem como inúmeros contatos telefônicos com os administradores, colaboradores e credores da Recuperanda, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

Importante evidenciar que em todas as visitas a administradora judicial foi recebida com cordialidade e atenção pelos representantes da Recuperanda.

Pautado às atividades Operacionais, a Jurandir Pires quando do pedido da RJ possuía 2 (duas) unidades, perfazendo aproximadamente 5.000 m² de área de vendas. A loja matriz está localizada no centro do Recife e a filial no bairro da Madalena, também na capital pernambucana.

Conforme o superintendente da Recuperanda a JPEX, importadora, está inativa, momentaneamente, em razão da escassez de importações/falta de crédito para importação.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



7. Faturamento / Vendas

Conforme informações prestadas pela administração e pelo corpo gerencial do Grupo Jurandir Pires, o faturamento no mês de fevereiro R\$ 353.853,70 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Conforme análise horizontal, houve uma variação positiva de 9,87% no faturamento de fevereiro comparado a janeiro de 2021.

Conforme análise horizontal das Receitas Brutas a partir de 2014 verificamos uma queda no faturamento de dezembro de 2017 comparado a dezembro de 2016 em 45,75% e a partir desse período só houve decréscimo, conforme motivos já mencionados acima no item 5 desse RMA.

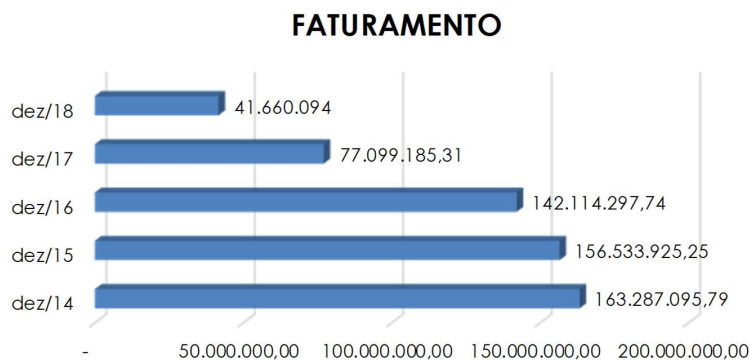
Corroborado pela diretoria da Recuperanda, a queda nas vendas acontece basicamente por falta de produtos nas lojas, que vem aumentando mês a mês em função do não recebimento de produtos.

Além da falta de recebimento de mercadorias que relaciona diretamente uma queda no faturamento, existe também o encerramento de 10 (dez) unidades de vendas varejo (unidades de: Salvador - Aracajú - João Pessoa - Fortaleza - Maceió - Caruaru - Tacaruna - Shopping Recife - Shopping Rio Mar - Livramento) e mais um Atacado (comércio de Tecidos para lojistas) ao longo desse período.

Com o exposto acima, a Recuperanda fica vendendo apenas o estoque existente, que diminuiu mês a mês, acarretando retração nas vendas.

Como medidas adotadas para minimizar esse impacto, a diretoria da Azienda está elencando os principais parceiros, distribuídos por setor, e negociando a retomada do faturamento/venda de mercadorias com vistas a melhoria do faturamento.

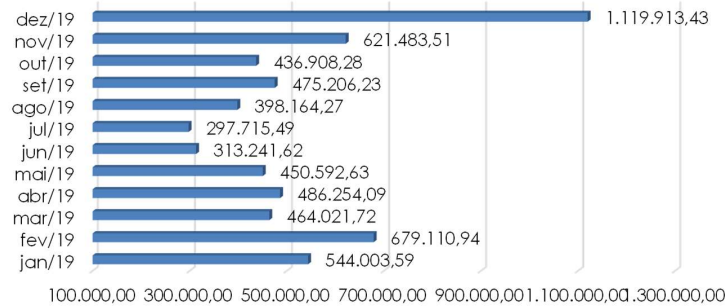
A evolução do faturamento mensal após o pedido de recuperação judicial da Jurandir Pires pode ser retratada como segue:



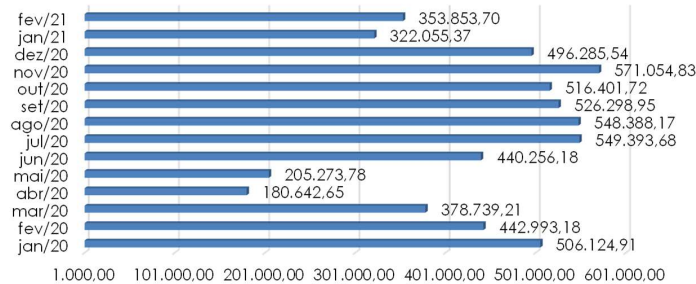
Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



FATURAMENTO



FATURAMENTO



8. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ

Conforme informações da Recuperanda, no período analisado não houve pagamento a credores não subordinados a RJ.

9. Inadimplência do Período

Conforme informações da administração das Recuperandas as contas que durante o período em análise não obtiveram seu adimplemento pela Jurandir Pires somam o montante de R\$ 144.062,47 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente a fevereiro de 2021.

10. Estoque

Conforme administração da Recuperanda, atualmente é utilizado o Sistema Bematech/TOTVS, onde todas as compras, transferências entre lojas, vendas são devidamente registradas em sistema através de Nota Fiscal. O acompanhamento é

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



feito ON LINE, onde pela Matriz consegue-se acompanhar a movimentação de todas as lojas.

A partir de janeiro de 2019 ficou instituído o inventário nas lojas a cada 06 (seis) meses. O departamento responsável pelo acompanhamento e o Departamento de Logística.

A evolução do estoque mensal da Jurandir Pires pode ser retratada conforme segue:

| Descrição | Janeiro | | Fevereiro | | Março | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 224.795 | 1.748.618,45 | 218.614 | 1.616.449,18 | 198.921 | 1.426.423,94 |
| Mercadoria Avaria | 151 | 1.854,49 | 308 | 3.569,00 | 599 | 4.531,46 |
| Mercadoria SUP | 8.735 | 86.593,63 | 16.383 | 194.642,37 | 16.383 | 194.642,37 |
| SOMA | 233.680 | 1.837.067 | 235.305 | 1.814.661 | 215.904 | 1.625.598 |

| Descrição | Abril | | Maio | | Junho | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 182.614 | 1.401.651,93 | 157.473 | 1.262.375,68 | 152.122 | 1.071.184,59 |
| Mercadoria Avaria | 291 | 2.295,07 | 3.404 | 31.078,48 | 742 | 6.159,78 |
| Mercadoria SUP | 16.399 | 203.183,37 | 8.763 | 96.460,87 | 16.413 | 205.317,77 |
| SOMA | 199.304 | 1.607.130 | 169.639 | 1.389.915 | 169.277 | 1.282.662 |

| Descrição | Julho | | Agosto | | Setembro | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 143.125 | 1.040.052,12 | 166.726 | 1.186.396,00 | 183.399 | 1.403.543,53 |
| Mercadoria Avaria | 794 | 6.939,85 | 820 | 7.167,00 | 820 | 7.167,00 |
| Mercadoria SUP | 16.413 | 205.317,77 | 16.856 | 210.612,41 | 16.856 | 210.612,41 |
| SOMA | 160.332 | 1.252.310 | 184.402 | 1.404.175 | 201.075 | 1.621.323 |

| Descrição | Outubro | | Novembro | | Dezembro | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 183.799 | 1.412.205,21 | 164.033 | 1.298.416,88 | 182.715 | 1.357.239,84 |
| Mercadoria Avaria | 730 | 4.937,70 | 878 | 4.922,14 | 851 | 4.597 |
| Mercadoria SUP | 16.858 | 213.479,63 | 16.858 | 213.479,63 | 17.298 | 229.433,18 |
| SOMA | 201.387 | 1.630.623 | 181.769 | 1.516.819 | 200.864 | 1.591.270 |

| Descrição | Janeiro | | Fevereiro | | Março | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 185.358 | 1.409.884,11 | 185.336 | 1.408.897,87 | 185.105 | 1.405.418,69 |
| Mercadoria Avaria | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 |
| Mercadoria SUP | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 |
| SOMA | 203.946 | 1.656.720 | 203.924 | 1.655.734 | 203.693 | 1.652.255 |

| Descrição | Abril | | Maio | | Junho | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 184.982 | 1.388.572,91 | 183.978 | 1.345.756,16 | 183.107 | 1.283.521,09 |
| Mercadoria Avaria | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 |
| Mercadoria SUP | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 |
| SOMA | 203.570 | 1.635.409 | 202.566 | 1.592.593 | 201.695 | 1.530.357 |

| Descrição | Julho | | Agosto | | Setembro | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 183.557 | 1.298.879,92 | 183.583 | 1.337.059,94 | 179.583 | 1.284.955,30 |
| Mercadoria Avaria | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 |
| Mercadoria SUP | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 |
| SOMA | 202.145 | 1.545.716 | 202.171 | 1.583.896 | 198.171 | 1.531.792 |

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



| Descrição | Outubro | | Novembro | | Dezembro | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 179.557 | 1.267.727,83 | 179.112 | 1.197.882,11 | 179.136 | 1.247.141,97 |
| Mercadoria Avaria | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 |
| Mercadoria SUP | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 |
| SOMA | 198.145 | 1.514.564 | 197.700 | 1.444.718 | 197.724 | 1.493.978 |

| Descrição | Janeiro | | Fevereiro | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Mercadoria p Revenda | 179.136 | 1.210.958,84 | 179.105 | 1.135.005,63 |
| Mercadoria Avaria | 988 | 4.936,73 | 988 | 4.936,73 |
| Mercadoria SUP | 17.600 | 241.899,65 | 17.600 | 241.899,65 |
| SOMA | 197.724 | 1.457.795 | 197.693 | 1.381.842 |

11. Imobilizado

Conforme administração, a Recuperanda não possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.

Cabe acrescentar que com o advento da Lei 11.638/2007, a qual 'instituiu' entre outras coisas a necessidade do chamado "Teste de Recuperabilidade", que objetiva avaliar o Ativo e o regulariza-lo mediante ajustes patrimoniais, a Azienda não realizou esse teste.

Importante ressaltar que como exigência prévia e primária, toda e qualquer alienação de ativos em processo de recuperação judicial deverá encontrar-se, de modo claro e inerente, no concorrente plano. Tal premissa de descrição consta no art. 50 da Lei 11.101/2015 (LRF, art. 53, I). Quando esta preconiza que o plano de recuperação judicial deve comportar a "descrição pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados". Essa condição implica, claro, na classificação dos ativos que serão alienados, para que, cada tática ou procedimento, seja assim examinada e ratificada pelos credores. A jurisprudência assimila e vem empregando essa norma conforme o mesmo preceito, concernindo à singularidade dos meios e procedimentos que devem figurar no plano de recuperação, e refutando legitimidade a planos generalizados.

Conforme análise do balanço patrimonial não houve variação na conta do imobilizado

12. Demonstrações Financeiras

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais do período em análise, que possibilitou aferir/visualizar a situação patrimonial econômico-financeira da Recuperanda, no final do citado mês, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido, relativo ao mês em análise.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



As atividades realizadas por esta administradora judicial com relação aos aludidos relatórios embasaram-se em apreciar a consistência dos números retratados, bem como a conexão dos mesmos, aos dados que nos foram prestadas pelos administradores e colaboradores da Azienda.

12.1. Balanço Patrimonial

| ATIVO | dez/18 | dez/19 | abr/20 | maí/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | fev/21 | ΔH% | ΔV% |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------|--------|
| CIRCULANTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| Disponível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 135.268 | 84.311,05 | 39.569,35 | 44.265,40 | 43.366,06 | 40.067,88 | 34.244,37 | 13.601,38 | 12.379,61 | 11.196,96 | 12.966,66 | 11.563,42 | 9.683,38 | -16,26% | 0,03% |
| Banco | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Número de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Cientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Cartas a Receber | 3.600,758 | 701.683,75 | 647.571,97 | 672.929,28 | 692.932,94 | 705.389,93 | 715.102,64 | 724.658,11 | 750.071,57 | 747.500,01 | 750.320,10 | 791.581,77 | 805.000,50 | 1,70% | 2,14% |
| Adiantamentos a Terceiros | 423.113 | 1.006.150,93 | 1.218.588,89 | 1.367.271,08 | 1.535.182,35 | 1.711.437,19 | 1.721.454,23 | 1.926.904,88 | 967.298,54 | 1.099.793,00 | 1.189.170,27 | 1.020.347,26 | 1.120.592,33 | 9,82% | 2,98% |
| Impostos a Compensar/Restituir | 4.470,000 | 2.185,19 | 11.858,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Outros Créditos | 71.553 | 506.815,19 | 581.709,36 | 581.709,36 | 619.898,26 | 624.621,67 | 624.621,67 | 624.621,67 | 624.621,67 | 624.621,67 | 624.621,67 | 624.621,67 | 624.621,67 | 0,00% | 1,66% |
| Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Estoques | 19.731,869 | 1.591.269,82 | 1.635.409,29 | 1.592.592,54 | 1.530.357,47 | 1.545.716,30 | 1.583.896,32 | 1.531.791,68 | 1.514.564,21 | 1.444.718,49 | 1.493.978,35 | 1.457.795,22 | 1.381.842,01 | -5,21% | 3,68% |
| Despesas Antecipadas | 0,00 | 101.202,95 | 103.318,11 | 103.318,11 | 103.318,11 | 103.846,90 | 104.375,69 | 104.904,48 | 105.433,27 | 105.962,64 | 107.021,38 | 107.550,75 | 108.080,12 | 0,49% | 0,29% |
| Total do ativo circulante | 28.432.561,00 | 3.993.618,88 | 4.238.025,79 | 4.362.085,77 | 4.525.055,19 | 4.731.079,87 | 4.783.694,92 | 4.926.482,20 | 3.974.368,87 | 4.033.792,77 | 4.178.078,43 | 4.013.460,09 | 4.049.820,01 | 0,91% | 10,77% |
| NÃO CIRCULANTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| Créditos e Valores | 2.203,499 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Imobilizado | 14.106,689 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 36.675.000,00 | 0,00% | 97,57% |
| (-) Depreciação | 0,00 | (1.380.500,00) | (1.882.500,00) | (2.008.000,00) | (2.133.500,00) | (2.259.000,00) | (2.384.500,00) | (2.510.000,00) | (2.635.500,00) | (2.761.000,00) | (2.886.500,00) | (3.012.000,00) | (3.137.500,00) | 4,17% | -8,35% |
| Total do ativo não circulante | 16.310,188 | 35.294.500,00 | 34.792.500,00 | 34.667.000,00 | 34.541.500,00 | 34.416.000,00 | 34.290.500,00 | 34.165.000,00 | 34.039.500,00 | 33.914.000,00 | 33.788.500,00 | 33.663.000,00 | 33.537.500,00 | -0,37% | 89,23% |
| TOTAL DO ATIVO | 44.742.749 | 39.288.118,88 | 39.030.525,79 | 39.029.085,77 | 39.066.555,19 | 39.147.079,87 | 39.074.194,92 | 39.091.482,20 | 38.013.868,87 | 37.947.792,77 | 37.966.578,43 | 37.676.460,09 | 37.587.320,01 | | |

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No Grupo Ativo Circulante, tem maior representatividade a conta Estoque no montante de R\$ 1.381 milhão reais, representando 3,68% do total do ativo, seguida da conta "Adiantamentos e terceiros", no montante de R\$ 1.121 milhão reais, representando 2,98% do total do Ativo.

Conforme corroborado pela diretoria da Recuperanda, a variação do estoque comparando janeiro de 2019 a dezembro de 2018 em 90,69%, foi decorrente de um inventário realizado recentemente (janeiro/19) em detrimento do último que havia sido efetuado (dezembro/2017) e justificado pelo trabalho que está sendo executado de conciliação/revisão do exercício 2018 que deverá impactar essa variação para esta conta contábil a menor.

A variação da conta "Outros créditos", de dezembro de 2018 para janeiro de 2019, foi de 512,86%, conforme diretoria da Jurandir Pires, nessa conta são registrados os depósitos realizados em juízo para discussão forense. Contudo, o Balanço de 2018 ainda está no processo de conciliação/revisão e deverá diminuir essa variação quando alguns lançamentos nessa conta contábil forem realizados.

O grupo que constitui o íftulo Ativo Não Circulante teve maior influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, representando 89,23% do montante total do ativo de R\$ 37.587 milhões reais.



| PASSIVO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------|----------|--|
| | dez/18 | dez/19 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | fev/21 | atv% | atv% | |
| CIRCULANTE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fornecedores | 19.207.922 | 18.994.750,25 | 19.644.863,05 | 19.921.545,38 | 20.010.929,39 | 20.192.562,29 | 20.255.768,68 | 20.374.314,92 | 19.597.243,42 | 19.511.627,55 | 19.638.774,89 | 19.321.026,93 | 19.353.655,81 | 0,17% | 51,49% | |
| Empréstimos a Pagar | 1.466.534 | 7.556.592,54 | 7.599.767,55 | 7.408.653,82 | 7.623.719,84 | 7.625.230,48 | 7.626.220,83 | 7.649.399,12 | 7.650.531,12 | 7.649.680,67 | 7.652.237,67 | 7.655.534,79 | 7.653.560,78 | -0,03% | 20,36% | |
| Obrigações Fiscais | 6.030.555 | 37.908.804,83 | 38.027.942,79 | 38.049.861,77 | 38.345.858,86 | 38.471.778,85 | 38.479.063,33 | 38.516.095,99 | 38.386.592,33 | 38.484.884,63 | 38.714.914,35 | 39.003.955,47 | 37.316.143,82 | -4,33% | 99,28% | |
| Instrumentos Financeiros | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Financiamentos Bancários | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Salários e Encargos Sociais a Recalhar | 3.251.130 | 8.999.058,41 | 9.207.191,31 | 9.123.565,45 | 9.020.995,69 | 9.032.579,87 | 9.129.818,91 | 9.166.743,04 | 9.212.322,43 | 9.280.263,43 | 9.158.602,55 | 9.155.729,01 | 10.844.701,63 | 18,45% | 28,85% | |
| Provisões | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Outras Obrigações | 321.042 | 12.000.804,26 | 12.003.264,12 | 12.006.713,54 | 12.039.747,96 | 11.973.666,38 | 11.969.417,26 | 11.964.345,63 | 11.971.241,91 | 12.004.775,56 | 11.936.797,45 | 11.930.850,99 | 12.042.335,66 | 0,93% | 32,04% | |
| Total do passivo circulante | 30.277.183 | 85.460.010,29 | 86.482.028,82 | 86.710.339,96 | 87.041.251,74 | 87.295.817,87 | 87.460.289,01 | 87.670.898,70 | 86.817.921,21 | 86.931.231,84 | 87.101.326,91 | 87.067.097,19 | 87.210.397,70 | 0,16% | 232,02% | |
| NÃO CIRCULANTE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos a Pagar | 3.849.329 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 884.295,54 | 0,00% | 2,35% | |
| Outras Contas a Pagar | 0,00 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 463.097,90 | 0,00% | 1,23% | |
| Obrigações Fiscais | 21.967.124 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Total do passivo não circulante | 25.816.453 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 1.347.393,44 | 0,00% | 3,58% | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Capital Social | 12.169.500 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 12.169.500,00 | 0,00% | 32,38% | |
| Reservas de Lucros | 1.514.354 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Prejuízo/Lucro Acumulado | (22.164.959) | (55.448.614,30) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (59.488.784,85) | (62.651.641,92) | 0,00% | -166,68% | |
| Resultado do Período | (2.869.783) | (4.240.168,55) | (1.279.611,62) | (1.509.362,78) | (1.802.805,14) | (1.976.846,59) | (2.214.202,68) | (2.407.525,09) | (2.632.140,93) | (2.811.547,66) | (2.962.857,07) | (2.558.888,62) | (488.329,21) | 90,84% | -1,30% | |
| Total do patrimônio líquido | (11.350.888) | (47.519.284,85) | (48.798.896,47) | (49.028.447,63) | (49.322.089,99) | (49.494.131,44) | (49.733.487,53) | (49.926.809,94) | (50.151.445,78) | (50.330.832,51) | (50.482.141,92) | (50.738.030,54) | (50.970.471,13) | 0,46% | -135,61% | |
| TOTAL DO PASSIVO | 44.742.748 | 39.288.118,88 | 39.030.525,79 | 39.029.085,77 | 39.066.555,19 | 39.147.079,87 | 39.074.194,92 | 39.091.482,20 | 38.013.868,87 | 37.947.792,77 | 37.966.578,43 | 37.676.460,09 | 37.587.320,01 | | | |

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No grupo passivo circulante, têm maior representatividade a conta Obrigações Fiscais, montando um total de R\$ 37.316 milhões reais, sendo 99,28% do total do Passivo em fevereiro.

No Passivo Não Circulante, pertencem as obrigações contraídas pela Recuperanda a longo prazo, sendo composto por Empréstimos a pagar no montante de R\$ 884 mil reais, representando 2,35% do total desse grupo e Outras Contas a Pagar, no montante de R\$ 463 mil reais, representando 1,23% do total desse grupo.

O Patrimônio Líquido apresenta um Prejuízo Acumulado de R\$ 63.139 milhões reais, representando 167,98% do total do Passivo fevereiro.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



12.2. DRE

| DRE | fev/14 | fev/15 | fev/16 | fev/17 | fev/18 | fev/19 | mar/20 | abr/20 | maio/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | var. | var. |
|-------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------|----------|
| Receita Bruta | 163.287.995,79 | 156.533.925,25 | 142.114.297,74 | 77.999.185,31 | 41.660.094 | 1.119.913,43 | 180.442,65 | 205.272,78 | 480.256,18 | 549.393,48 | 540.388,17 | 536.298,95 | 516.401,72 | 571.054,83 | 496.285,54 | 222.055,37 | 353.853,70 | 9,87% | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.660,094 | 338.837,46 | 123.821,84 | 175.667,54 | 414.556,18 | 518.549,72 | 519.286,39 | 481.578,95 | 470.337,63 | 322.557,41 | 341.192,23 | 388.976,37 | 518.314,37 | 7,88% | 87,70% |
| Outras Receitas Operacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 581.285,97 | 57.020,81 | 29.696,24 | 25.769,00 | 30.842,94 | 29.101,78 | 44.720,00 | 45.864,09 | 48.497,42 | 134.002,31 | 33.079,00 | 43.539,33 | 31,61% | |
| Rec. Despesas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.564,04 | 32.020,81 | 4656,24 | 500,00 | 500,00 | 3.901,78 | 19.530,00 | 20744,09 | 23447,42 | 109.933,31 | 17.879,00 | 28.539,33 | 59,61% | 8,07% |
| Locação de Bens Móveis e Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.900,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00% | 4,24% |
| Outras receitas - Ganho de ação judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 518.429,93 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 100,00% | 0,00% | |
| DEDUÇÕES DAS VENDAS DE SERVIÇOS | (44.383.430,97) | (42.575.149,84) | (43.384.725,93) | (22.405.480,89) | (13.300.158) | (140.417,62) | (31.902,87) | (47.264,41) | (110.541,62) | (137.886,38) | (145.970,18) | (130.413,46) | (130.155,28) | (139.326,74) | (99.440,60) | (81.232,60) | (91.616,57) | 12,78% | |
| Vendas Canceladas | (6.114.284,54) | (5.880.285,23) | (4.725.929,43) | (2.952.404,18) | (135.568) | 0,00 | (1.077,34) | (4.217,47) | (5.989,82) | (10.974,78) | (17.498,32) | (4.798,29) | (11.686,04) | (6.748,54) | (4.923,63) | (5.465,77) | (7.534,38) | 0,00% | -2,13% |
| Impostos | (38.269.346,41) | (36.694.864,61) | (38.658.795,50) | (19.452.876,71) | (13.164.590) | (140.417,62) | (30.825,51) | (43.046,94) | (104.551,80) | (126.911,60) | (128.471,86) | (123.815,17) | (118.469,24) | (132.578,20) | (94.736,97) | (75.766,83) | (84.082,19) | 10,97% | -23,76% |
| Receita operacional líquida | 118.903.464,82 | 113.958.775,41 | 98.729.571,81 | 54.693.704,42 | 28.359.936 | 979.295,81 | 148.739,78 | 150.009,37 | 329.714,56 | 411.507,30 | 402.417,99 | 395.685,49 | 386.246,44 | 431.728,09 | 396.842,94 | 240.822,77 | 262.237,13 | 8,89% | |
| Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados | (68.257.734,89) | (57.888.778,22) | (55.211.97,93) | (35.211.97,93) | (16.864.037) | (188.519,61) | (43.844,72) | (60.007,32) | (145.077,16) | (181.492,40) | (181.730,24) | (166.173,23) | (160.598,08) | (152.895,09) | (126.693,78) | (101.141,73) | (108.103,03) | 7,38% | -41,42% |
| LUCRO BRUTO | 50.645.709,93 | 46.914.161,51 | 40.940.793,59 | 19.488.223,49 | 11.695.899 | 790.776,20 | 105.095,06 | 98.001,85 | 184.637,40 | 230.014,90 | 220.847,75 | 229.512,26 | 225.648,38 | 248.833,00 | 269.931,16 | 139.681,04 | 153.627,10 | 9,98% | |
| Outras Receitas e Despesas Operacionais | (41.570.979,84) | (44.173.771,44) | (40.831.432,43) | (26.564.012,46) | (13.927.230) | (644.427,67) | (386.498,01) | (307.907,46) | (447.081,68) | (393.853,97) | (439.763,18) | (401.837,44) | (426.995,18) | (390.851,65) | (373.454,26) | (371.858,66) | -0,42% | | |
| Despesa Operacionais | (31.194.031,66) | (33.895.075,51) | (29.972.856,79) | (18.426.705,29) | (8.623.571) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Despesa com Pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.145,22) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Despesas Administrativas | (11.462.295,14) | (11.784.558,93) | (11.409.670,20) | (8.127.307,17) | 0 | (664.429,69) | (366.498,01) | (307.907,46) | (446.424,17) | (393.771,14) | (439.389,18) | (401.039,44) | (420.651,18) | (395.944,65) | (389.442,34) | (371.561,82) | (349.479,77) | 0,56% | -104,42% |
| Despesas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (657,51) | (82,83) | (314,00) | 0,00 | (347,00) | (1.889,51) | (609,49) | (1.872,54) | (2.378,69) | 0,00% | -6,78% |
| Outras Receitas e Despesas Operacionais | 1.106.247,18 | 1.505.863,00 | 1.551.104,56 | 0,00 | 70.562 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Lucro antes do resultado financeiro | 9.076.630,29 | 2.740.390,07 | 809.361,16 | (7.071.585,97) | (2.231.331) | 126.346,51 | (281.402,95) | (209.905,61) | (242.444,28) | (143.839,07) | (219.035,61) | (171.527,18) | (195.349,80) | (140.021,16) | (120.120,49) | (233.753,32) | (218.231,34) | -6,64% | |
| Receitas Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 375,05 | 1,03 | 7.246,05 | 7.022,43 | 22.003,17 | 11.817,88 | 7.048,77 | 13,09 | 2.246,97 | 2.679,49 | 0,47 | 776,60 | 0,00% | 164,04% |
| Despesas Financeiras | (7.163.066,44) | (9.642.674,64) | (9.889.136,40) | (6.447.723,84) | (638.452) | (13.942,04) | (26.088,54) | (27.091,60) | (38.000,51) | (32.202,55) | (29.638,56) | (28.664,00) | (29.199,13) | (32.562,54) | (33.868,21) | (22.135,77) | (14.985,83) | -32,30% | |
| Lucro antes do IRPJ e CSLL | 1.910.563,85 | (4.902.283,57) | (9.079.775,24) | (13.519.229,83) | (2.849.783) | 112.759,50 | (307.490,64) | (229.751,16) | (293.442,36) | (174.041,65) | (237.154,09) | (193.122,41) | (224.535,84) | (179.336,73) | (151.309,41) | (255.888,62) | (232.440,59) | -9,14% | |
| Imposto de renda e contribuição social | (760.033,69) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% | | |
| Lucro líquido do exercício | 1.150.540,25 | (4.902.283,57) | (9.079.775,24) | (13.519.229,83) | (2.849.783) | 112.759,50 | (307.490,64) | (229.751,16) | (293.442,36) | (174.041,65) | (237.154,09) | (193.122,41) | (224.535,84) | (179.336,73) | (151.309,41) | (255.888,62) | (232.440,59) | -9,14% | |

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações no DRE ao longo do tempo. Com esta análise podemos perceber uma variação positiva de 9,87% na Receita Bruta da Jurandir Pires, comparando fevereiro 2021 a janeiro 2021.

Podemos observar uma margem de contribuição positiva de R\$ 154 mil reais em. Importante o alerta ao alto custo que está onerando em 41,42% da sua Receita Operacional Líquida, conforme análise vertical.

Conforme análise vertical as despesas operacionais oneram em 105,09% da Receita Operacional Bruta.

A Recuperanda encerrou o mês de fevereiro com prejuízo de R\$ 232 mil reais.



12.3. Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”

| FLUXO DE CAIXA | | REFERÊNCIA (VALORES EM R\$ MIL) | | | | | | | | | | | | 2020 | 2019 | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| | | dez/19 | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | 2020 | 2019 | |
| (1) Entradas Operacionais | | 412.544,85 | 487.570,09 | 390.201,98 | 414.756,11 | 165.043,21 | 170.554,47 | 400.431,77 | 613.833,37 | 506.458,58 | 492.296,60 | 445.807,40 | 544.786,32 | 476.177,55 | 245.986,00 | 338.321,18 | 27,00% |
| Recebimento de vendas civis | | 206.689,21 | 141.102,29 | 125.168,87 | 101.800,84 | 44.386,34 | 53.339,40 | 134.253,47 | 191.999,74 | 160.114,90 | 181.898,36 | 162.247,78 | 185.482,44 | 138.179,08 | 88.558,31 | 102.571,47 | 16,50% |
| Recebimento de vendas (PARCELAS) | | 353.021,40 | 292.273,40 | 220.555,53 | 261.374,99 | 49.385,84 | 101.111,03 | 236.478,30 | 307.469,47 | 303.441,90 | 298.877,84 | 273.197,53 | 338.854,44 | 219.489,14 | 149.550,69 | 207.210,38 | 38,50% |
| Recebimento de Outras Receitas Operacionais | | 37.854,04 | 39.286,40 | 29.727,78 | 35.980,48 | 32.000,81 | 4.606,24 | 5.000,00 | 5.343,94 | 3.901,78 | 19.500,48 | 20.744,02 | 32.447,42 | 109.300,31 | 17.879,50 | 28.539,33 | 5,00% |
| Recebimento de Locação de Bens ou Imóvel | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 100,00% |
| (2) Saídas Operacionais | | (1.094.224,85) | (532.718,39) | (592.202,18) | (446.879,94) | (112.143,79) | (140.160,30) | (380.162,72) | (510.203,87) | (501.874,91) | (474.892,84) | (424.914,09) | (477.521,58) | (404.524,71) | (219.044,74) | (306.846,23) | 40,07% |
| Despesas gerais (salgali, cond. L.A., IPTU, telefone e internet, multas e contrib. Sindical, Companhia) | | 175.374,54 | 165.825,38 | 124.490,84 | 122.408,92 | 0,00 | 112.255,81 | 118.100,41 | 150.591,45 | 138.752,39 | 131.260,95 | 138.428,44 | 160.928,74 | 124.252,33 | 115.381,00 | 140.337,44 | 201,61% |
| Despesas com pessoal (julgadas + Vt + Alimentação+ encargos sociais, Ajuda de Custas, Seguro) | | (240.734,33) | (179.868,43) | (188.932,54) | (141.314,13) | (69.472,49) | (42.437,19) | (54.077,53) | (18.443,48) | (159.423,87) | (105.542,47) | (129.129,37) | (154.978,72) | (128.149,84) | (99.183,44) | (90.183,44) | -9,33% |
| Assessoria Advocatícia e Contábil / causas judiciais | | (264.633,56) | (49.712,48) | (39.842,48) | (69.425,44) | (22.891,08) | (30.500,00) | (43.712,48) | (45.215,07) | (30.712,48) | (45.512,93) | (18.644,00) | (49.958,41) | (5.904,91) | (22.503,40) | (281,02%) | 7,33% |
| Despesas com veículos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Pagamento de impostos federais, estaduais e municipais | | (3.452,90) | (2.314,32) | (3.891,44) | (4.837,34) | (369,37) | (1.262,15) | (4.487,40) | (3.023,43) | (2.147,29) | (2.395,48) | (1.101,04) | (2.463,42) | (6.285,71) | (1.638,44) | (3.443,39) | 108,83% |
| Pagamento fornecedor/prestador de serviços P/segurança | | (459.445,94) | (204.811,73) | (101.256,53) | (117.711,43) | (18.479,93) | (41.619,93) | (221.763,93) | (90.181,43) | (248.339,74) | (238.949,74) | (236.747,13) | (204.494,41) | (118.240,92) | (94.434,54) | (142.112,92) | 50,49% |
| Despesas com Gerais (Despesas fixas, insumos, prestação de contas fundo fixo, etc) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Pagamento de empréstimos | | (34.610,70) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Pagamento de juros em geral | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Pagamento de tarifas bancárias + IOF + taxa cobrança bancária e Juros | | (13.642,26) | (20.047,91) | (29.047,11) | (31.104,29) | (11.202,33) | (11.844,88) | (38.000,41) | (87.814,34) | (27.294,02) | (32.071,45) | (89,00) | (5.547,28) | (2.917,83) | (2.279,49) | (2.279,78) | 0,00% |
| (3) liq. Operacional Invest. (1+4) | | (483.179,70) | (44.228,30) | 99,80 | (32.723,85) | 42.899,42 | 29.594,37 | 20.249,05 | 3.629,50 | 4.581,59 | 17.400,74 | 38.846,31 | 67.244,74 | 71.444,84 | 46.919,26 | 31.480,95 | -32,90% |
| (4) Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| (5) liq. Operacional Invest. (1+4) | | (483.179,70) | (44.228,30) | 99,80 | (32.723,85) | 42.899,42 | 29.594,37 | 20.249,05 | 3.629,50 | 4.581,59 | 17.400,74 | 38.846,31 | 67.244,74 | 71.444,84 | 46.919,26 | 31.480,95 | -32,90% |
| (6) Outras Entradas/Saídas | | 518.429,93 | (299,00) | 0,00 | (4.307,72) | (45.566,15) | (34.227,42) | (34.381,83) | (7.022,53) | (10.500,00) | (38.141,54) | (40.607,27) | (60.097,82) | (49.949,91) | (48.417,17) | (32.655,69) | 100,00% |
| Dividendos / Sócios | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| Apólices Seguros | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.400,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| Reservas / Despesas Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| Bloqueio/ Depósito Judicial | | 0,00 | (299,00) | 0,00 | 1.748,78 | 0,00 | 0,00 | (38.188,90) | (4.108,08) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| RECEITA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| Outras | | 518.429,93 | 0,00 | 0,00 | (8.056,48) | (48.566,15) | (34.227,42) | (30.593,72) | (29.144,45) | (10.500,00) | (38.141,54) | (40.607,27) | (60.097,82) | (49.949,91) | (48.417,17) | (32.655,69) | 100,00% |
| (7) Fluxo de Caixa Livre (5+6) | | 34.780,23 | (445,30) | 99,80 | (39.031,55) | (3.664,73) | (4.633,05) | (14.112,78) | (3.393,03) | (5.918,41) | (20.737,82) | (1.740,94) | (633,08) | 1.674,93 | (1.477,91) | (1.174,74) | -31,57% |
| (8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior) | | (2.084.214,07) | (2.051.445,84) | (2.026.993,14) | (2.096.893,34) | (2.135.924,89) | (2.141.591,62) | (2.148.222,47) | (2.162.335,45) | (2.165.728,48) | (2.171.444,89) | (2.192.384,71) | (2.194.145,47) | (2.194.978,75) | (2.193.303,82) | (2.194.801,75) | 0,07% |
| (9) Mov. Aplicação / Resgate | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| (10) Saldo Final C/C | | (2.081.443,84) | (2.046.993,14) | (2.026.893,34) | (2.135.924,89) | (2.141.591,62) | (2.148.222,47) | (2.162.335,45) | (2.165.728,48) | (2.171.444,89) | (2.192.384,71) | (2.194.145,47) | (2.194.978,75) | (2.193.303,82) | (2.194.801,75) | (2.193.626,81) | 0,03% |

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Conforme extratos enviados a Recuperanda possui operação bancária com os bancos: Banese, Banco do Brasil, BLU, BNB, Bradesco, CEF, Itaú, Safra, Santander e Sicredi.

O montante de R\$ 338.321,18 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos) refere-se ao total dos recebimentos da Azienda, sendo as vendas parcelada a maior participação do montante total da receita, representando o percentual de 61,25%.

A conta de maior impacto nas Saídas Operacionais é a conta Pagamento Fornecedor R\$ 142.112,92 (cento e quarenta e dois mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos) representando 46,31% das saídas operacionais.

O item FC Livre representa a soma das entradas de recursos R\$ 338.321,18 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos), deduzidas as saídas operacionais R\$ 306.840,23 (trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), deduzindo Outras Entradas e Saídas de R\$ 32.655,69 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), gerando um saldo

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



negativo de R\$ 1.174,74 (um mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

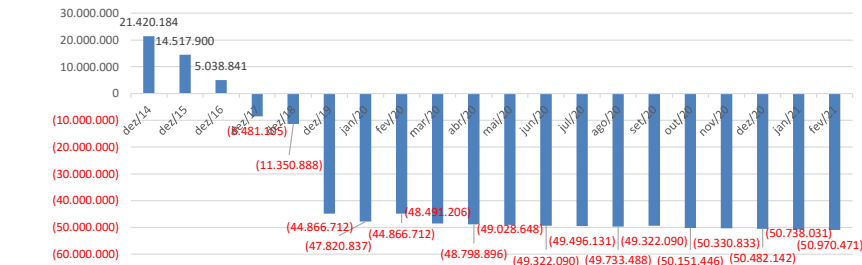
O Item saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o saldo final do C/C do mês anterior negativo de R\$ 2.194.801,73 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e setenta e três centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem negativo para as operações da empresa de R\$ 2.195.975,47 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

12.4 Índices de Desempenho

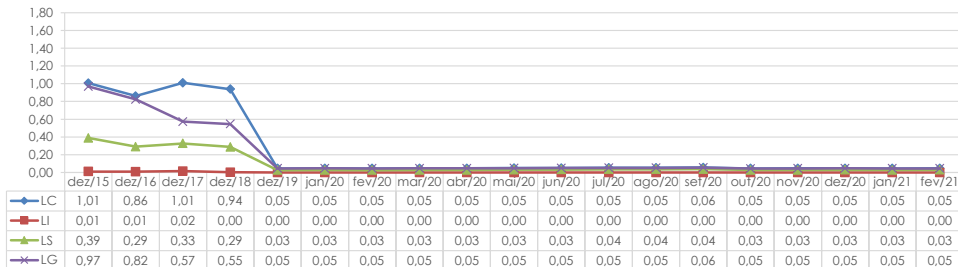
| ÍNDICES DE DESEMPENHO | | dez/14 | dez/15 | dez/16 | dez/17 | dez/18 | dez/19 | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | fev/21 | |
|----------------------------------------------|--|------------|--------------|-------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| LC - Liquidez Corrente (AC/PC) | | 1,16 | 1,01 ↓ | 0,86 ↓ | 1,01 ↑ | 0,94 ↓ | 0,05 ↓ | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,04 | 0,05 ↓ | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC) | | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,02 ↑ | 0,00 ↓ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE/PC) | | 0,44 | 0,39 ↓ | 0,29 ↓ | 0,33 ↓ | 0,29 ↓ | 0,03 ↓ | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,04 ↑ | 0,04 | 0,04 ↓ | 0,03 ↓ | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 |
| LG - Liquidez Geral (AC+ARL/PC+PNC) | | 1,12 | 0,97 ↓ | 0,82 ↓ | 0,57 ↓ | 0,55 ↓ | 0,05 ↓ | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,06 | 0,06 ↓ | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 |
| EI - Endividamento Total (PC+PNC/AT) | | 0,73 | 0,80 ↑ | 0,93 ↑ | 1,18 ↑ | 1,25 ↑ | 2,12 ↑ | 2,12 ↑ | 2,24 ↑ | 2,25 ↑ | 2,24 ↑ | 2,24 ↑ | 2,24 ↑ | 2,24 ↑ | 2,24 ↑ | 2,27 ↑ | 2,24 ↑ | 2,32 ↑ | 2,33 ↑ | 2,33 ↑ | 2,33 ↑ | 2,34 ↑ |
| EIPL - Endividamento Total / PL (PC+PNC/PL) | | 2,70 | 4,03 ↑ | 13,04 ↑ | (4,57) ↓ | (4,94) ↓ | (1,90) ↑ | (1,80) ↓ | (1,90) ↓ | (1,81) ↑ | (1,80) ↓ | (1,79) ↑ | (1,79) ↑ | (1,79) ↑ | (1,79) ↑ | (1,79) ↑ | (1,74) ↑ | (1,75) ↑ | (1,75) ↑ | (1,75) ↑ | (1,74) ↑ | (1,74) ↑ |
| ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/PC+PNC) | | 93,5% | 92,6% ↓ | 91,6% ↓ | 51,6% ↓ | 54,0% ↑ | 99,0% ↑ | 98,5% ↓ | 99,0% ↑ | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% | 98,5% |
| ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/PC+PNC) | | 6,5% | 7,4% ↑ | 8,4% ↑ | 48,4% ↓ | 46,0% ↓ | 1,0% ↓ | 1,5% ↑ | 1,0% ↓ | 1,5% ↑ | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% | 1,5% |
| ROE = (LI/PL) | | 5,4% | 4,7% ↓ | 180,2% ↓ | 159,4% ↑ | 25,3% ↓ | 1,0% ↓ | 0,4% ↓ | 1,0% ↑ | 0,7% ↓ | 0,6% ↓ | 0,5% ↓ | 0,6% ↓ | 0,4% ↓ | 0,5% ↑ | 0,6% ↑ | 0,4% | 0,4% | 0,3% ↓ | 0,5% ↑ | 0,5% | 0,5% |
| LLRB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LLRB) | | 0,7% | 4,4% ↓ | 4,4% ↓ | 17,5% ↓ | 4,9% ↑ | 90,2% ↓ | 59,4% ↓ | 90,2% ↓ | 88,9% ↑ | 170,3% ↓ | 111,9% ↓ | 46,7% ↑ | 31,7% ↑ | 43,2% ↓ | 46,7% ↓ | 43,5% ↑ | 31,4% ↑ | 30,5% ↑ | 29,5% ↓ | 29,5% ↓ | 45,7% ↑ |
| PL = Patrimônio Líquido (PL) | | 21.420.184 | 14.517.900 ↓ | 5.038.841 ↓ | (8.481.105) ↓ | (11.350.888) ↓ | (44.866.712) ↓ | (47.820.837) ↓ | (44.866.712) ↓ | (48.491.206) ↓ | (48.798.896) ↓ | (49.028.648) ↓ | (49.322.090) ↓ | (49.496.131) ↓ | (49.733.488) ↓ | (49.322.090) ↓ | (50.151.446) ↓ | (50.330.833) ↓ | (50.482.142) ↓ | (50.738.031) ↓ | (50.970.471) ↓ | (50.970.471) ↓ |

12.5 Gráficos Acompanhamento

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

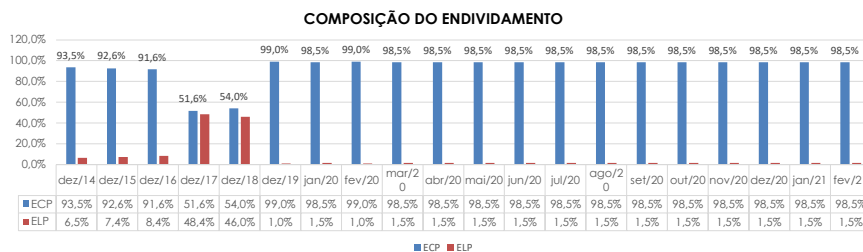
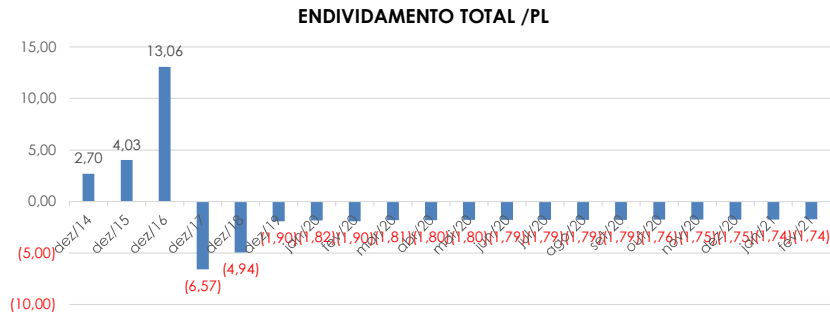


ÍNDICE DE LIQUIDEZ



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334





12.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pelas Recuperandas, constatamos que ela se encontra em situação econômico-financeira complicada, como era de se presumir. Em 2014 apresentou resultado positivo de R\$ 1.150 milhão, em 2015 apresentou prejuízo de R\$ 6.902 milhões, uma variação de 699,92% conforme análise horizontal. Em 2016 apresentou prejuízo de R\$ 9.079 milhões um decréscimo de 31,55% quando comparado a 2015. Em 2017 apresentou prejuízo de R\$ 13.519 milhões um decréscimo de 48,89% quando comparado a 2016. Em 2018 apresentou prejuízo de R\$ 2.869 milhões uma melhora de 78,77% quando comparado a 2017, conforme análise horizontal. Verificamos que sua margem de contribuição a partir de 2015 só caiu, registrando uma queda acumulada de 2015 a 2018 de 112,58%. Em dezembro de 2019 registrou uma margem de contribuição de R\$ 790 mil e em fevereiro uma margem de contribuição positiva de R\$ 262 mil.

Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações caiu de 1,16 em 2014 para 1,01 em 2015, em 2016 ficou em 0,86, em dezembro de 2017 ficou em 1,01, em dezembro de 2018 ficou em 0,94, em dezembro de 2019 ficou em 0,05, em dezembro de 2020 em 0,05 e em fevereiro de 2021 em 0,05. Demonstrando que a empresa precisa equalizar seu endividamento.

O índice de endividamento revela o grau de endividamento da empresa. A análise desse indicador por diversos exercícios revela a política de ganho de recursos da empresa. Isto é, se a azienda vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou

Rua Padre Carapeuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



de Terceiros e em que proporção. No caso da Jurandir Pires verificamos que o índice de endividamento a curto prazo representa 98,5% sobre um percentual de 1,5% de Longo Prazo.

Seu endividamento total no valor de R\$ 57 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 21 milhões em 2014; em 2015 obteve endividamento total de R\$ 58 milhões contra um PL de R\$ 14 milhões; em dezembro de 2016 obteve endividamento total de R\$ 65 milhões contra um PL de R\$ 5 milhões, em dezembro de 2017 obteve endividamento total de R\$ 55 milhões contra um PL negativo de R\$ 8 milhões, em dezembro de 2018 obteve endividamento total de R\$ 56 milhões contra um PL negativo de R\$ 11 milhões, em dezembro de 2019 está com endividamento de R\$ 85 milhões contra um PL negativo de R\$ 45 milhões, em dezembro de 2020 está com endividamento de R\$ 88 milhões contra um PL negativo de R\$ 51 milhões e em fevereiro de 2021 está com endividamento de R\$ 89 milhões contra um PL negativo de R\$ 51 milhões .

12.7 Controles Internos Financeiros

A qualidade das demonstrações financeiras correlacionada aos controles internos financeiros de uma empresa é enorme. Ou seja, quanto maior a qualidade do sistema de informação, quanto maior as regras e metodologias e quanto mais experiente a equipe do departamento financeiro, melhor a qualidade da informação na Demonstração de Fluxo de Caixa.

A despeito de não haver nenhum ponto específico ou agregado que violem os números apresentados na DFC, é necessário evidenciar que a Recuperanda necessita aumentar o nível dos controles internos. Em alguns casos, conseguimos apenas entender a operação com a devida explicação de seu administrador.

Há um ponto de precaução aos processos manuais de consolidação das receitas e despesas consignadas na Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada. A Demonstração de Fluxo de Caixa não é extraída de um sistema de informações. A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada é montada manualmente, o que pode mostrar alguns erros imateriais de apresentação.

13 Quadro de Pessoal

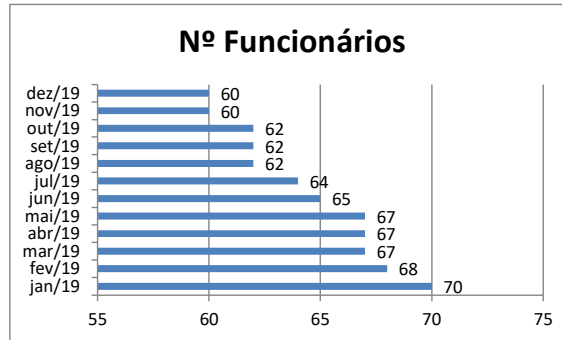
Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em 08 de janeiro de 2019, a Recuperanda possuía 89 (oitenta e nove) funcionários.

No período analisado houve 01(um) desligamento em outubro e 02 (dois) desligamentos em novembro, conforme administração da Azienda, a Recuperanda encerrou o período com 39 (trinta e nove) funcionários.

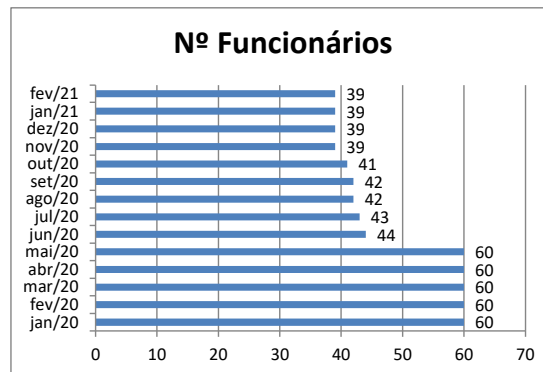
A seguir a evolução do número de funcionários após a Recuperação Judicial.



| 2019 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1º Dia | 81 | 70 | 68 | 67 | 67 | 67 | 65 | 64 | 62 | 62 | 62 | 60 |
| Admissão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demissão | 11 | 2 | 1 | 0 | 0 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| Saldo | 70 | 68 | 67 | 67 | 67 | 65 | 64 | 62 | 62 | 62 | 60 | 60 |



| Descrição | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | fev/21 |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1º Dia | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 44 | 43 | 42 | 42 | 41 | 39 | 39 | 39 |
| Admissão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demissão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 44 | 43 | 42 | 42 | 41 | 39 | 39 | 39 | 39 |



14 Das considerações sobre o mútuo

Conforme corroborado pela diretoria da Recuperanda há um contrato de mútuo em favor do credor Fábio de Siqueira Pires que consta registrado na lista de credores da RJ no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



15 Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial das Recuperandas, conforme a seguir:

| Data | JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA. e JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | Lei 11.101/05 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <u>08.01.2019</u> | Ajuizamento do Pedido de Recuperação | Artigo 47 e ss. |
| <u>11.01.2019</u> | Deferimento do Pedido de Recuperação | art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º |
| <u>22.01.2019</u> | Publicação do deferimento no D.O. | Artigo 52. Par 1º |
| <u>31.01.2019</u> | Publicação do 1º Edital pelo Devedor | art. 52, par. 1º |
| <u>15.02.2019</u> | Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital) | art. 7º, par. 1º |
| <u>01.04.2019</u> | Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior). | Art. 7º, par. 2º |
| <u>13.03.2019</u> | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação) | art. 53 |
| <u>02/09/2019</u> | Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ | art. 53, par. Único |
| <u>02/09/2019</u> | Publicação do Edital referente a 2º Lista Credores | art. 7º, par. 2º |
| <u>12/09/2019</u> | Fim do prazo para apresentar impugnações à 2º Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2º Lista) | art. 8º |
| <u>02/10/2019</u> | Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ) | Art. 55 |
| <u>12/06/2019</u> | Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial) | Art. 56, par. 1º |
| -- | Assembleia Geral de Credores | Art. 56 |
| -- | Publicação no DJe do Despacho que homologou o PRJ | -- |

16 Fatos Relevantes:

Em 07/01/2019 (ID 39758881), a Requerente, ao argumento de que, por circunstâncias alheias à vontade dos seus controladores, tem enfrentado dificuldades econômico-financeiras para manter as suas atividades sociais e a adimplência dos compromissos financeiros assumidos, razão pela qual, ingressou com a presente medida judicial, que, aliada a indiscutível capacidade de reorganização, permitirá o soerguimento das suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005.

Após a análise da petição inicial e documentos, o I. Magistrado, em 11/01/2019, deferiu o processamento do pedido, nomeando esta Administradora Judicial para cumprir o encargo previsto no Artigo 52, inciso I da Lei 11.101/2005, além de ter atendido, na íntegra, as disposições atinentes à matéria, notadamente as elencadas no citado dispositivo 52 da LRF.

Petição desta Administradora Judicial em 14 de Janeiro de 2019 (ID 39970548), agradecendo o encargo, informando que assinou o termo de compromisso no dia 11/01/2019, junto à Secretaria deste Cartório, em cumprimento ao Artigo 33 da Lei 11.101/2005, conforme faz prova o documento de ID 39918629 e certidão de ID

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



39918371. Por fim, opinou que todas as decisões, editais e afins, sejam disponibilizados e publicados em Diário Oficial (D.J.E), tudo com o fito de conferir transparência absoluta ao feito.

O edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 31/01/2019, conforme certidão e documento de ID 40593190, de modo que o prazo de 15 dias para habilitação e divergência (Artigo 7, § 1 da Lei 11.101/2005) teve fim no dia 12/03/2019, conforme faz prova certidão de ID 42260843.

Desta feita, considerando que, após findo o prazo para apresentação de divergências, esta Administradora Judicial gozou de novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a segunda lista de credores (Artigo 7, § 2 da Lei 11.101/2005).

Assim, no dia 30/04/2019, após minuciosa análise de todas as divergências e habilitações administrativas tempestivamente dirigidas aos escritórios destes Administradores, depositaram em Juízo a segunda lista de credores, conforme faz prova os IDs 44480227/ 44480246/ 44480257/ 44480268, pelo que se aguardou pela sua publicação, juntamente com o edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial da devedora.

Após análise exauriente dos créditos constantes na 2ª lista de credores depositada em juízo, verificou-se a existência de erro material. Assim, acostou esta Administradora Judicial o competente documento com as devidas retificações, referentes aos créditos da classe III – quirografários e aos extraconcursais (ID 45579615 e 45579617), de tal forma que pugnou pela republicação da lista.

Apresentaram, tempestivamente, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, os seguintes credores: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A (ID 45687440), BANCO DO BRASIL S/A (ID 46019286), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (ID 46056228), BEBÊ SAÚDE LTDA. (ID 46354179), MADRESSILVA IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (ID 46447952), DOREL INTERNATIONAL TRADE LIMITED (ID 46548639), BANCO BRADESCO S/A (ID 46551121), IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE (ID 46603879), ITAÚ UNIBANCO S.A. (ID 46664198), CAROLINA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ID 46665717) e DANIEL LEITÃO COSTA (ID 51124266).

Ciente da expedição de edital referente à Segunda Lista de Credores e ao Plano de Recuperação Judicial, conforme ID 49610846, razão pela qual pugnou estes Administradores Judiciais pela sua publicação, nos termos do Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Ato contínuo, ciente de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico (Dje), em 02/09/2019, vide certidão (ID 50139316 e ID 50205003). Desta feita, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao PRJ.

Neste sentido, considerando as diversas objeções tempestivas existentes nos autos contra o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei 11.101/2005, pugna pela designação da Assembleia

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Geral de Credores, cuja primeira convocação deverá ser instalada se contados com a com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, nos exatos termos do Artigo 37, §1 da Lei 11.101/2005.

Ciente do despacho de ID 56845266 que intima estes Administradores Judiciais para indicarem data, local e hora para realização da Assembleia Geral de Credores, viabilizando a posterior convocação por este juízo.

Conforme petição de ID 59577953 destes auxiliares, diante dos riscos advindos da pandemia do Covid-19 (coronavírus), momento em que se exige serenidade, orientação e ações preventivas, informa que designarão data para a realização da Assembleia-Geral de Credores, em cumprimento a ordem judicial, após a normalização do cenário, viabilizando, assim, a posterior convocação por este juízo.

Ciente de despacho de ID 60232324, o qual acolheu o petitório retro apresentado por esta auxiliar da justiça, para a realização da Assembleia Geral de Credores quando retornada à situação de normalidade, diante dos riscos advindos da pandemia do Covid-19 (coronavírus).

Petição da Recuperanda (ID 68314214) em que pretende obter autorização judicial para alienar PARTE de imóvel de sua propriedade, em razão de que diante da inutilidade funcional do bem à operação da Recuperanda, pode converter-se em um benefício necessário para o momento, aumentando a capacidade de geração de caixa, a fim de fazer frente às atividades empresariais. Juntou documentos (ID 68314215 e 68314216).

Parecer apresentado por esta auxiliar da Justiça (ID 68535156) onde opina pelo deferimento do pleito ID 68314214, com a ressalva de que a destinação dos recursos deve ser acompanhada por esta Administradora Judicial, mediante prestação de contas, uma vez que a alienação de PARTE do referido imóvel, por venda direta, in casu, nos termos da proposta anexada, é medida relevante e poderá contribuir com o êxito do presente processo de recuperação judicial.

Ciente de despacho (ID 69857061) onde, em suma, o magistrado determina a intimação do Ministério Público para apresentação de parecer quanto ao referido pedido de desmobilização do ativo, bem como desta Administradora Judicial para prestar esclarecimentos quanto à possibilidade de realização da Assembleia de Credores.

Ciente de Parecer apresentado pelo Ministério Público de Pernambuco (ID 70804356) em consonância com o parecer desta auxiliar da Justiça, por intermédio do qual manifestou ser favorável à formalização da venda da aérea especificada nos autos nos moldes da proposta, forte nos art. 50, XI e 141 da LRF e na cláusula 4.7.5.1 do PRJ.

Parecer apresentado por esta Administradora Judicial (ID 70806056) acerca da possibilidade de realização de AGC de forma virtual, tecendo ponderações acerca da Classe I.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Ciente de Decisão (ID 72035152) em que a magistrada entendeu por não autorizar, neste momento processual, a venda direta de parte do imóvel consoante fora requerido pelas empresas recuperandas. Outrossim, determinou a intimação desta Administradora Judicial para indicar, na maior brevidade possível, data e hora para realização da Assembleia Geral de Credores de forma remota, viabilizando, assim, a posterior convocação pelo MM. juízo. Por fim, determina intimem-se as recuperandas e a Administradora Judicial para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do petítório de ID nº 62669782, consoante requerido pela credora peticionante.

Sem movimentações relevantes até o momento.

17 Informações Finais

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial, informa aos credores e demais interessados, que disponibiliza o endereço eletrônico de e-mail da administradora natalia.pimentel@lrflideres.com.br bem como os seus telefones (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 04 de junho de 2021.

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

